



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2024

PROCESSO Nº 095/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 28 do mês de agosto de 2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, Vasco Lopes, Papagaios, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. licitacao@papagaios.mg.gov.br, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 095/2024 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **LM PAPELARIA, INFORMATICA E BRINQUEDOS LTDA** localizado na rua Rua Capitão Paulino, nº 152 no bairro Centro, na cidade de Maravilhas, estado de MG, cujo CNPJ é 41 316 755/0001-87 , neste ato representado por Leidiane Freitas Rezende , conforme quadro abaixo:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Abridor de latas e garrafas manual, reforçado em aco inox, tamanho aprox. 9 cm	30,00 UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 48,00
Marca: ALUMINIO BRASIL	Fabricante: ALUMNIO BRASIL	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 48,00

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Assadeira retangular, numero 2, em aluminio reforçado. Medidas aproximadas 31,3x21,3x5,5cm	30,00 UNIDADE	R\$ 17,39	R\$ 521,70
Marca: DIVIALUMINIOS	Fabricante: DIVIALUMINIOS	Modelo:	
Total Lote 2		x1	R\$ 521,70

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE PAPAGAIOS e LM PAPELARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2551-447E-1D5B-2086> e informe o código 2551-447E-1D5B-2086





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Assadeira retangular numero 3 em aluminio reforcado Medidas aproximadas 34,2x23,4x5,8cm	30,00 UNIDADE	R\$ 19,34	R\$ 580,20
Marca: DIVIALUMINIOS	Fabricante: DIVIALUMINIOS	Modelo:	
Total Lote 3		x1	R\$ 580,20

Lote 4			
Lote 4			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bacia plastica redonda 10L	20,00 UNIDADE	R\$ 6,83	R\$ 136,60
Marca: FORMAPLAST	Fabricante: FORMAPLAST	Modelo:	
Total Lote 4		x1	R\$ 136,60

Lote 5			
Lote 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bacia plastica redonda 30L	20,00 UNIDADE	R\$ 17,01	R\$ 340,20
Marca: FORMAPLAST	Fabricante: FORMAPLAST	Modelo:	
Total Lote 5		x1	R\$ 340,20

Lote 6			
Lote 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bacia plastica redonda 5L	20,00 UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 118,00
Marca: FORMAPLAST	Fabricante: FORMAPLAST	Modelo:	
Total Lote 6		x1	R\$ 118,00

Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

BANDEJA RETANGULAR RASA INOX BANDEJA ACO INOXIDAVEL RETANGULAR 40 X 30 CM - BANDEJA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO RESIDENCIAL, FINALIDADE SERVIR LIQUIDOS E ALIMENTOS	10,00 UNIDADE	R\$ 37,39	R\$ 373,90
Marca: DIVIALUMINIOS	Fabricante: DIVIALUMINIOS	Modelo:	
Total Lote 7	x1		R\$ 373,90

Lote 8			
Lote 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOTIJAO INOX TERMICO 6 LITROS CAFE	10,00 UNIDADE	R\$ 257,00	R\$ 2.570,00
Marca: JMA INOX	Fabricante: JMA INOX	Modelo:	
Total Lote 8	x1		R\$ 2.570,00

Lote 9			
Lote 9			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bule grande em aluminio com tampa para cafe tipo hotel cabo em baquelite ou madeira capacidade aproximada 4 L	10,00 UNIDADE	R\$ 55,99	R\$ 559,90
Marca: DIVIALUMINIOS	Fabricante: DIVIALUMINIOS	Modelo:	
Total Lote 9	x1		R\$ 559,90

Lote 10			
Lote 10			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa plastica organizadora multiuso box com tampa trava cor transparente capacidade 20 litros material nao reciclado	20,00 UNIDADE	R\$ 28,56	R\$ 571,20
Marca: PLASUTIL	Fabricante: PLASUTIL	Modelo:	
Total Lote 10	x1		R\$ 571,20

Lote 11			
Lote 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa plastica organizadora multiuso box com tampa trava cor transparente capacidade 56 litros material nao reciclado com rodizios	15,00 UNIDADE	R\$ 53,56	R\$ 803,40
Marca: JAQUAR	Fabricante: JAGUAR	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 11	x1	R\$ 803,40
----------------------	----	------------

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Coador de café em tecido flanelado na cor branca, 25 cm de diâmetro, cabo de madeira	30,00 UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 291,00
Marca: ZALEIA	Fabricante: ZALEIA	Modelo:	
Total Lote 15	x1	R\$ 291,00	

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Colher para arroz grande em aço inox reforçado tamanho mínimo de 34 cm soldado ou inteirico	60,00 UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 582,00
Marca: SIMONAGGIO	Fabricante: SIMONAGGIO	Modelo:	
Total Lote 16	x1	R\$ 582,00	

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Colher plástico refeição descartável cristal transparente pacote com 50 und	2.000,00 UNIDADE	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
Marca: PRA FESTA	Fabricante: PRA FESTA	Modelo:	
Total Lote 17	x1	R\$ 5.480,00	

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Concha para ensopados tipo hotel em alumínio reforçado cabo com aproximadamente 35,5 cm.	60,00 UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 582,00
Marca: DIVIALUMINIOS	Fabricante: DIVIALUMINIOS	Modelo:	
Total Lote 19	x1	R\$ 582,00	

Lote 20

Lote 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO COM 6 XICARAS	10,00 CAIXA	R\$ 69,89	R\$ 698,90
Marca: ASTRAL	Fabricante: ASTRAL	Modelo:	
Total Lote 20	x1		R\$ 698,90

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Copo de vidro americano com capacidade aproximada de 190ml. Caixa contendo 24 unidades	40,00 CAIXA	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00
Marca: NADIR	Fabricante: NADIR	Modelo:	
Total Lote 21	x1		R\$ 1.116,00

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Descascador manual de vegetais. Descasca fatia e rala.	30,00 UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 209,70
Marca: KEITA	Fabricante: KEITA	Modelo:	
Total Lote 22	x1		R\$ 209,70

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Escorredor de loucas cromado tipo berco para 24 pratos e 5 copos, reforçado, tipo dois andares	30,00 UNIDADE	R\$ 169,89	R\$ 5.096,70
Marca: INOXMINAS	Fabricante: INOXMINAS	Modelo:	
Total Lote 23	x1		R\$ 5.096,70

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Escorredor de macarrao industrial em aluminio com pes no mesmo material e numero 50 capacidade para 21L. Diametro: 50cm Profundidade: 59cm.	20,00 UNIDADE	R\$ 80,99	R\$ 1.619,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Marca: INOXMINAS	Fabricante: INOXMINAS	Modelo:
Total Lote 24		x1 R\$ 1.619,80

Lote 25			
Lote 25			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPRESSADOR/ AMASSADOR DE BATATAS	20,00 UNIDADE	R\$ 18,79	R\$ 375,80
Marca: LUMINOX	Fabricante: LUMINOX	Modelo:	
Total Lote 25		x1	R\$ 375,80

Lote 26			
Lote 26			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Faca chef aco inox	20,00 UNIDADE	R\$ 29,89	R\$ 597,80
Marca: SIMONAGGIO	Fabricante: SIMONAGGIO	Modelo:	
Total Lote 26		x1	R\$ 597,80

Lote 28			
Lote 28			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRIGIDEIRA FUNDA	40,00 UNIDADE	R\$ 79,89	R\$ 3.195,60
Marca: SIMONAGGIO	Fabricante: SIMONAGGIO	Modelo:	
Total Lote 28		x1	R\$ 3.195,60

Lote 29			
Lote 29			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUNIL DE PLÁSTICO MEDIO	20,00 UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 159,80
Marca: PLASUTIL	Fabricante: PLASUTIL	Modelo:	
Total Lote 29		x1	R\$ 159,80

Lote 31			
----------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa plastica para agua e geladeira com tampa em plastico altura 27cm capacidade 2,5L	30,00 UNIDADE	R\$ 11,10	R\$ 333,00
Marca: JAGUAR	Fabricante: JAGUAR	Modelo:	
Total Lote 31		x1	R\$ 333,00

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa Termica 01 litro inox design moderno com alca tampa gatilho. Pulsador Rolha Tampa: rosca. Duracao aprox. de temperatura desejada: 04 horas Diametro aprox da boca: 06 cm Garantia minima de 03 meses	30,00 UNIDADE	R\$ 49,89	R\$ 1.496,70
Marca: ALADIM	Fabricante: ALADIM	Modelo:	
Total Lote 32		x1	R\$ 1.496,70

Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa termica de 01 litro corpo em plastico alca fixa ao corpo tampa de rosca de boa qualidade	30,00 UNIDADE	R\$ 22,03	R\$ 660,90
Marca: ALADIM	Fabricante: ALADIM	Modelo:	
Total Lote 33		x1	R\$ 660,90

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIO 3,0 LITROS.	10,00 UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 890,00
Marca: INVCTA	Fabricante: INVCTA	Modelo:	
Total Lote 34		x1	R\$ 890,00

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Jarra de vidro transparente 1,5 litros	15,00 UNIDADE	R\$ 16,01	R\$ 240,15
Marca: NADIR	Fabricante: NADIR	Modelo:	
Total Lote 35	x1		R\$ 240,15

Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DE TAÇAS COM 24 UNIDADES	15,00 CAIXA	R\$ 143,42	R\$ 2.151,30
Marca: NADIR	Fabricante: NADIR	Modelo:	
Total Lote 36	x1		R\$ 2.151,30

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT COM 10 BANDEJAS VIME SINTETICO	20,00 UNIDADE	R\$ 598,00	R\$ 11.960,00
Marca: JM ARTESANATO	Fabricante: JM ARTESANATO	Modelo:	
Total Lote 37	x1		R\$ 11.960,00

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Panela de pressao 10 litros	15,00 UNIDADE	R\$ 137,89	R\$ 2.068,35
Marca: PANELUX	Fabricante: PANELUX	Modelo:	
Total Lote 38	x1		R\$ 2.068,35

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Panela de pressao 20 litros	15,00 UNIDADE	R\$ 319,40	R\$ 4.791,00
Marca: NIGRO	Fabricante: NIGRO	Modelo:	
Total Lote 39	x1		R\$ 4.791,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 40			
Lote 40			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Panela grande em aluminio batido numero 36	20,00 UNIDADE	R\$ 131,99	R\$ 2.639,80
Marca: DIVIALUMINOS	Fabricante: DIVIALUMINIOS	Modelo:	
Total Lote 40		x1	R\$ 2.639,80

Lote 41			
Lote 41			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato fundo	300,00 UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
Marca: NADIR	Fabricante: NADIR	Modelo:	
Total Lote 41		x1	R\$ 1.350,00

Lote 42			
Lote 42			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato Plastico Redondo Fundo 12cm pacote com 10 und	400,00 UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 792,00
Marca: COPOSUL	Fabricante: COPOSUL	Modelo:	
Total Lote 42		x1	R\$ 792,00

Lote 43			
Lote 43			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco plastico transparente reforçado para alimentos tamanho 30x40 cm em bobinas contendo 500 unidades	40,00 UNIDADE	R\$ 20,96	R\$ 838,40
Marca: PLASTICOSUL	Fabricante: PLASTICOSUL	Modelo:	
Total Lote 43		x1	R\$ 838,40

Lote 46			
Lote 46			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Vasilha de plástico retangular	40,00 UNIDADE	R\$ 13,35	R\$ 534,00
Marca: FORMAPLAST	Fabricante: FORMAPLAST	Modelo:	
Total Lote 46	x1		R\$ 534,00

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vasilha de plástico retangular 05 litros	40,00 UNIDADE	R\$ 18,05	R\$ 722,00
Marca: FORMAPLAST	Fabricante: FORMPLAST	Modelo:	
Total Lote 47	x1		R\$ 722,00

01 - DO OBJETO:

I - Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e descartáveis para atender as necessidades das secretarias deste município.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 064/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 064/2024, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 064/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento/prestação dos serviços, o prazo de entrega/início dos serviços do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

V - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues/prestação dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024, quais sejam:

I.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

I.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

I.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

I.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

I.6 - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I.13 - tumultuar a sessão pública da licitação;

I.14 - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

I.15 - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

I.16 - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

I.17 - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

I.18 - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

I.19 - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I.20 - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

I.21 - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

I.22 - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

I.23 - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

I.24 - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

I.25 - deixar de repor funcionários faltosos;

I.26 - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

I.27 - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

I.28 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

I.29 - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

I.30 - induzir a administração em erro;

I.31 - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I.32 - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

I.33 - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

I.34 - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

I.35 - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

I.36 - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

I.37 - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

I.38 - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

I.39 - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

I.40 - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

II - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

b.I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b.II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

retirar o instrumento equivalente;

b.III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

b.IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

b.V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

b.VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

b.VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

c.I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

c.I.a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.I.b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.I.c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

c.II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

c.II.a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

c.II.b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

c.III.a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.III.b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.c) der causa à inexecução total do contrato.

c.III.d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

c.III.d.I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

c.III.d.II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

c.III.d.II.a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.d.II.b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c.III.d.III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

c.III.d.III.a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

c.III.d.III.b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

III - Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

III - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

IV - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração seguir o disposto do art. 15 do Decreto Municipal nº. **1.870 de 02 de janeiro de 2024.**

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 064/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios , 28 de agosto de 2024 .

Município de Papagaios/MG

Licitante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2551-447E-1D5B-2086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE PAPAGAIOS (CNPJ 18.313.866/0001-18) em 28/08/2024 17:06:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LM PAPELARIA (CNPJ 41.316.755/0001-87) em 28/08/2024 18:30:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2551-447E-1D5B-2086>